LEI Nº 4.930, DE 08 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de espaço público.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder Direito Real de Uso de espaço público, com destinação exclusiva para a instalação de PAB (Posto de Atendimento Bancário) e/ou PAE (Posto de Atendimento Eletrônico) no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Concessão de Direito real de Uso será efetivada com a Instituição Financeira vencedora de processo licitatório e terá prazo máximo de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do referido contrato, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de abril de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração